

A INCANSÁVEL LUTA DO POVO QUILOMBOLA PARA CONQUISTAR O
ESPAÇO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAThais Alves de Souza Aires Vilela¹Larissa Felizardo da Paz²Nara Núbia Silva Gomes³Eleno Marques de Araújo⁴

Resumo: Este artigo analisa conceitualmente o contexto afirmativo dos quilombolas no Brasil, partindo das adversidades como: o reconhecimento de conteúdo ou disciplinas específicas da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo nas instituições de ensino disposto na Lei Federal 10.639/2003; importância da introdução dessa disciplina na matriz curricular dos cursos universitários; os desafios do acesso de estudantes ao ensino superior. A metodologia utilizada para que o tema fosse desenvolvido foi a de revisão de literatura em textos e artigos científicos disponíveis na rede de computadores. Ademais, este trabalho teve como objetivo dar uma contribuição com estudos referentes a comunidade quilombola demonstrando a importância de compreender o espaço educacional étnico-racial e o caminho percorrido, permeado pelas lutas e reconhecimento dos direitos dos afrodescendentes, bem como, a importância do avanço de políticas educacionais afirmativas.

Palavras-chave: Lei Federal 10.639/2003. Cotas. Desafios.

INTRODUÇÃO

Frente a relevância de debates acerca das lutas sociais para acesso as políticas públicas, evidencia a necessidade de refletir acerca do processo educacional quilombola. Vivemos em uma sociedade rica e pobre ao mesmo tempo. Constata-se uma convivência com uma ‘espécie’ de diversidade cultural, com os mais variados tipos de preconceitos e intolerâncias.

¹ Thais Alves de Souza Aires Vilela, discente do curso de Direito/Centro Universitário de Mineiros- Unifimes, thaisaires_@hotmail.com

² Discente do sétimo período do Curso de Direito da UNIFIMES.

³ Discente do sétimo período do Curso de Direito da UNIFIMES.

⁴ Discente do sétimo período do Curso de Direito da UNIFIMES. Doutorando em Ciências da Educação pela Universidad Del Sol - Unades – PY – CIA.

VI COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
IV CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR E
III FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DA UNIFIMES



2022

16 A 18 DE MAIO

Apesar do ingresso das pessoas quilombolas ao ensino superior ser uma conquista, ainda enfrentam muitos desafios para permanecer em uma universidade. Além das dificuldades para a realização dos estudos e para concluir a formação básica, ainda se encontra a discriminação estabelecida no cotidiano das pessoas em geral, assim como nas relações e instituições sociais.

A Lei nº 12.711/2012, mais conhecida como Lei de Cotas, foi sem sombra de dúvida, o maior marco significativo da história da educação em respeito, e à necessidade de favorecer, sobretudo, para as pessoas negras, para que pudessem ter acesso ao ensino superior. Porém, o problema é que o Brasil é um país que tem leis demasiadas. Tais leis são muito passíveis de alterações o que as deixam com certo grau de instabilidade. É a Lei de Cotas que garante aos grupos desfavorecidos por mecanismos históricos-sociais, o ingresso nas universidades, foi elaborada em um plano periódico, subtendendo que existia-aí um período de validade, podendo assim dizer.

A falta de constância no que diz respeito aos direitos dos estudantes negros, indígena e quilombolas causa verdadeiro desencanto com a Lei, além de provocar acirradas discussões e debates em diversos setores da sociedade.

Próximo de completar a primeira década, a lei que foi sancionada em 2012, trouxe inúmeros resultados positivos, e o maior resultado foi observado no ano de 2018, onde teve um aumento significativo de ingressantes no ensino superior de mais de cinquenta por cento do número de estudantes dos grupos negros, em relação ao ano de 2012.

Como mostra os dados do INEP:

Figura 1:



ESTUDANTES NEGROS NAS UNIVERSIDADES

#JornalDaCultura

2012



14%

2018



35%

FONTE: INEP

Fonte: Jornal Cultura/ INEP (16 de novembro de 2021)

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração deste ensaio foi a revisão de literatura de por meio de leitura de artigos científicos, noticiários, leis, decretos, portarias e afins. Foram realizadas buscas sobre o assunto em tela em sites como: do Ministério da Educação, de coordenação dos grupos quilombolas, bem como dos indexados no Google Acadêmico, tudo com o objetivo de alcançar os resultados esperados de forma segura.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O acesso ao ensino superior não é nada fácil, especialmente porque as universidades sempre foram detentoras de conhecimentos privilegiados, por um lado, e a realidade econômico-social por outro, impedem muitos jovens de tal acesso. Ainda configuram como outros elementos corroboradores impeditivos de acesso a falta de informação ou a incomunicabilidade com o mundo exterior nas comunidades mais precárias; a mudança de hábito e cultura ao se deslocarem para outros centros universitários; e finalmente o distanciamento de suas comunidades e familiares. Além disso, as instituições de ensino superior nem sempre têm programas de acolhida e atenção aos iniciantes que chegam com tanta diversidade cultural no espaço acadêmico, porém, deslocados de seus ambientes anteriores.

No dia 20 deste mês (abril de 2022), A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), por meio do Coletivo de Educação e do

VI COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
IV CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR E
III FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DA UNIFIMES



2022

16 A 18 DE MAIO

Coletivo Jurídico, enviou à Câmara dos Deputados um ofício com propostas de alterações no Projeto de Lei Nº 3422, de 2021, texto que trata da renovação da Lei de Cotas.

Segundo a CONAQ, o documento apontava a necessidade de alterar o Art. 7º-

A que afirma que somente quilombolas que comprovem residência nas comunidades de origem podem receber a Bolsa Permanência durante a graduação em universidades federais. Conforme a CONAQ, com esta condição, muitos quilombolas em situação de vulnerabilidade deixarão de receber o benefício já que não é possível morar na comunidade e estudar ao mesmo tempo.

A justificativa da CONAQ está fundamentada na razão de que muitos jovens: “necessitam deixar suas comunidades por questões de logística e acesso, tanto à universidade, como até mesmo o ensino médio, pois essas instituições ficam, em sua grande maioria, em centros urbanos. O Estado brasileiro não pode negar o direito dos quilombolas, que necessitam deixar seus territórios para estudar”, Argumento o documento, com razão lógica, já que para acessar as IES, ou mesmo os estabelecimentos secundaristas, os jovens devem migrar.

A entidade afirma ainda que: “a Constituição Federal de 1988 não retira o direito do reconhecimento pela localização. Este reconhecimento não é apenas do local, mas, sobretudo, de identidade”, argumenta.

Por outro lado, como aponta Salvador; Heringer & Oliveira (2014, p.11): “As dificuldades de acesso à educação superior são a ponta do iceberg de uma espiral de desigualdade de oportunidades e exclusão que se inicia em movimentos anteriores da trajetória individual”.

Grande parte da dificuldade de permanência dos estudantes quilombolas nas universidades advém de barreiras sociais e culturais. Sair de sua comunidade e se manter financeiramente na zona urbana, além de outras implicações como sociabilidade, adaptação e a falta de assistência são situações que enfrentam os acadêmicos.

Para amenizar a questão financeira, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – MEC, criou a bolsa permanência para auxiliar os estudantes a se manterem na universidade, destinada aos alunos indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade.

Além de alguns alunos sentirem um pouco de dificuldade e acessibilidade para receber esse recurso decorrente da burocracia existente para a seleção, outro questionamento



VI COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
IV CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR E
III FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DA UNIFIMES



2022

16 A 18 DE MAIO

relevante diz respeito a não preparação das instituições para receber tanta diversidade cultural no espaço acadêmico, inclusive com apoio psicopedagógico com eficiência.

Neste sentido, é importante a reflexão posta por Freire (2001) que:

O grande problema do educador não é discutir se a educação pode ou não pode, mas é discutir onde pode, como pode, com quem pode, quando pode; é reconhecer os limites que sua prática impõe. É perceber que o seu trabalho não é individual, é social e se dá na prática social de que ele faz parte. É reconhecer que a educação, não sendo a chave, a alavanca da transformação social, como tanto se vem afirmando, é, porém, indispensável à transformação social. É reconhecer que há espaços possíveis que são políticos, há espaços institucionais e extras institucionais a serem ocupados pelas educadoras e pelos educadores cujo sonho é transformar a realidade injusta que aí está, para que os direitos possam começar a ser conquistados e não doados (FREIRE, 2001, p. 98-99).

Além das situações descritas acima, é importante ressaltar as adversidades relacionadas ao preconceito, racismo e a discriminação por parte de professores, técnicos e estudantes. Comprovando que ainda acontecem estas realidades retrogradadas, apresenta-se abaixo o depoimento de estudante sobre as dificuldades enfrentadas no dia a dia na universidade:

Um caso não raro: minha amiga, também quilombola, entrou no curso de arquitetura da UFBA. No primeiro dia de aula, o professor vira para ela e pergunta: ‘você tem certeza de que está no local certo?’. Na universidade, você não pode representar os mundos em que você anda, porque se você começa a mostrar o que é, ela começa a te excluir. (Cf.: <https://cimi.org.br/2018/09/depoimentos-a-universidade-nao-esta->)

Não tem como dizer que mesmo no âmbito das universidades não exista profissionais com atitudes racistas, porque a estrutura do país é racista (o chamado racismo estrutural). É por trás das questões burocráticas e cotidianas que, muitas vezes, que vem à tona o racismo institucional. Muitos profissionais ainda têm uma mentalidade colonizadora que busca colocar o outro à margem e impedi-lo de acessar seu direito, assim como o caso do professor acima citado. Desafios dessa natureza, de agora por diante, a sociedade brasileira deve enfrentar de forma coletiva, para garantir que esses espaços universitários tenham as cores do povo brasileiro, com toda a diversidade e não apenas uma elite branca. (Cf. PEREIRA, Cimi, 2018).



VI COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
IV CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR E
III FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DA UNIFIMES



2022

16 A 18 DE MAIO

Logo, essa luta é enfrentada por parte dos professores quilombolas, que também são vítimas destes tipos de preconceitos, e apesar de terem passado pela segunda etapa que é graduação, têm que batalhar para se manter, em sua profissão.

Apesar de todo o avanço percorrido na educação, muitos negros ainda são malvistas pela sociedade, e são julgados como se tivessem má índole, sendo incapazes de exercer uma profissão de respeito. Um fato que prova este tipo de discriminação, foi a agressão sofrida pelo professor da comunidade Kalunga, que foi covardemente agredido e baleado por aspirante da PM em Monte Alegre Em 02/09/2020, apenas pelo fato de ser negro.

Ponderando sobre esse tipo de racismo expõe Passos (2011, p. 2):

Além de residir na forma, enquanto um projeto institucional, consciente ou não, ele também produz um resultado coletivo, à medida que os atingidos por ele são comunidades, a população negra de uma cidade, um estado, de uma determinada faixa etária, um público-alvo de uma política pública, enfim, a população negra.

Quando se fala de cursos mais concorridos, com grande disputa de vagas, existe uma certa discriminação por parte de estudantes que não concordam com políticas de cotas ou benefícios e bolsas que recebem estes universitários, por não acharem tal medida justa.

A reprodução de práticas docentes e estudantis preconceituosas decorrem da deficiência de consciência moral, ética e cultural, no sentido da naturalização e normalização adequadas. Dessa maneira, é muito comum estudantes negros terem suas capacidades intelectivas questionadas, sendo a desistência um caminho inevitável, visto que, esse processo de permanência ultrapassa a materialidade. está associada a necessidade de reconhecimento desses novos sujeitos na educação superior.

A permanência no ensino superior é uma conquista, que sucede de muita luta para levar conhecimento que pode colaborar para o fortalecimento e afirmação de sua identidade. Conforme o depoimento do portal Mec (SECAD/MEC; SEPPIR, 2022, p. 14), ainda

Na política educacional, a implementação da Lei 10.639/2003, uma das primeiras leis sancionadas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, significa estabelecer novas diretrizes e práticas pedagógicas que reconheçam a importância dos africanos e afro-brasileiros no processo de formação nacional. Para além do impacto positivo junto à população e da republicanização da escola brasileira, essa lei deve ser encarada como parte fundamental do conjunto das políticas que visam à educação de qualidade como um direito de todos e todas.



**VI COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
IV CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR E
III FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DA UNIFIMES**

**2022****16 A 18 DE MAIO**

Constata-se ainda, que tal Lei, ainda não está efetivamente sendo cumprida, uma vez que muitas IES não incluíram as disciplinas de Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro, Afro-brasileira e Indígena nas matrizes curriculares dos cursos que oferecem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitos avanços foram alcançados com a implementação de algumas política públicas, que tornaram um pouco mais acessível e inclusivo o acesso ao ensino superior, porém ainda há um longo caminho a ser percorrido. Também há a necessidade de assegurar a permanência e a legitimidade dos grupos excluídos, uma vez que, a maioria não consegue concluir uma graduação sem contar com auxílios e benefícios advindos das políticas afirmativas.

Constata-se, todavia, a necessidade da implementação de projetos que incluam esses alunos na comunidade acadêmica o que vai muito além de só auxílios, tendo em vista a condição financeira e a adaptação à nova realidade, a inclusão dos mesmo em projetos de pesquisa e extensão por exemplo que possibilitem a eles o pleno desenvolvimento acadêmico e conseqüentemente de seu profissionalismo como egressos.

Por fim, esse estudo demonstrou a pretensão de causar cada dia mais uma reflexão que arrole essa temática, acreditando no enfrentamento da inclusão das demandas institucionais, possibilitando a representatividade, resistência, identidade e permanência desses estudantes nas IES.

Contudo, persiste inúmeras distorções na representação socioeducacional da população brasileira. Sendo, dessa forma imprescindível que as cotas devam continuar vigentes, até que haja uma melhor equidade educacional e social no Brasil.

REFERÊNCIAS

VI COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
IV CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR E
III FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DA UNIFIMES



2022

16 A 18 DE MAIO

BITTENCOURT, Alexandre. Mais Goiás. Goiânia, GO. Disponível: <
<https://www.maisgoias.com.br/professor-da-comunidade-kalunga-e-agredido-e-baleado-por-aspirante-da-pm-em-monte-alegre/>>. Acessado em: 24 de abril de 2022, p. 1.

BRASIL. Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). Disponível em: <https://conaq.org.br/noticias/para-garantir-acesso-de-quilombolas-nas-universidades-conaq-envia-oficio-a-camara-dos-deputados-e-pede-alteracoes-em-trechos-da-lei-de-cotas/>. Acessado em 24 de abril de 2022. 20 de abril, p. 1

BRASIL. Jornalismo TV Cultura. Disponível em: Projetos de lei e campanhas chamam atenção para importância da renovação da lei de cotas. <https://www.youtube.com/c/JornalismoTVCultura/channels>. 16 de novembro de 2021. Acessado em: 24/04/2022.

Depoimentos: “A universidade não está preparada para tanta diversidade”. CMI, 30 de setembro de 2018. Disponível em: <https://cimi.org.br/2018/09/depoimentos-a-universidade-nao-esta-preparada-para-tanta-diversidade/>

FREIRE, Paulo. A pedagogia dos sonhos possíveis. São Paulo: Editora UNESP, 2001

HADDAD, Fernando; SANOTOS, Edson. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=10098&Itemid=> acessado em 22/04/2022

PASSOS, Flavio. A urgência de um processo de desconstrução do racismo institucional: uma proposta Didático-Pedagógica. PUC-SP, São Paulo, 2011. Disponível em: http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/uploads/20170427132749.pdf.

SALVADOR, A.C.; HERINGER, R.R. & OLIVEIRA, A.B. Políticas de ação afirmativa: Direito e reconhecimento. Rio de Janeiro: O Social em Questão, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5522/552256736001.pdf>

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD/MEC; Subsecretaria de Políticas de Ações Afirmativas – SEPPIR. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=10098&Itemid=> acessado em 22/04/2022

SILVA, G.S; SILVA, V.J. Quilombos Brasileiros: Alguns aspectos da trajetória do Negro no Brasil. Revista Mosaico, 2014. Disponível em: <http://revistas.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/viewFile/4120/2352>